



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS  
CNPJ 08.741.688/0001-72

## DECRETO ADMINISTRATIVO Nº. 381, EM 14 DE AGOSTO DE 2025

**DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE POCINHOS EM DECORRÊNCIA DO FALECIMENTO DO SENHOR GERALDO FLOR DE SOUZA; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO**, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, promulgada em 24 de Março de 2009, e demais legislação em vigor;

**CONSIDERANDO** o falecimento, neste dia 14 de agosto de 2025, do senhor Geraldo Flor de Souza, cidadão pocinhense exemplar, querido, admirado e respeitado, que honrou sua terra servindo-a de forma diligente e dedicada, além de outros tantos honrosos feitos, atos e serviços, que envaidecem a História de Pocinhos;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado Luto Oficial no Município de Pocinhos, a se estender por três dias, contados a partir da data de publicação deste Decreto, com sentimentos de pesar, em respeito ao falecimento do senhor Geraldo Flor de Souza, cidadão pocinhense que prestou à sua terra valorosos feitos, pelo mérito dos quais é prestada esta homenagem póstuma.

**Parágrafo único.** As bandeiras nos órgãos públicos municipais, porquanto vigore o Luto Oficial, deverão ser hasteadas a meio mastro.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, suspendendo efeitos de disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Prefeita - Prefeitura Municipal de Pocinhos, PB,

14 de agosto de 2025

**ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO**  
Prefeita Constitucional